



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ⁷⁴³³ /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ⁷³²² /2019



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

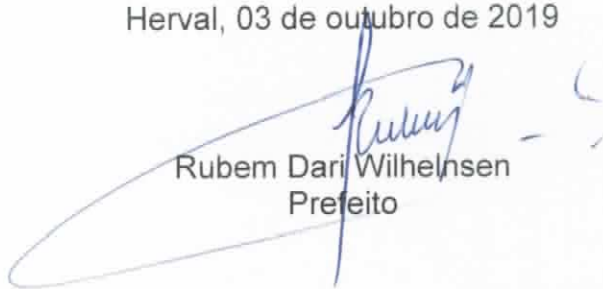
OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a empresa MECÂNICA MEYER LTDA, CNPJ 73779357/0001-93, localizada na Rua Marcílio Dias, 3439, Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal o Sr. Clovis Alberto Storch Meyer, CPF 271 588 700-06, tendo por objeto a contratação de mão de obra para manutenção no veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG, motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº9532882W2BR141473, pertencente ao transporte escolar do ensino médio, no valor total de R\$ 3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais).

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte do Recurso: Transporte Escolar do Estado, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Administrativo nº /2019.

Herval, 03 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 10 / 10
à 10 / 11 / 19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 139 /2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa MECÂNICA MEYER LTDA, CNPJ 73779357/0001-93, localizada na Rua Marcílio Dias, 3439, Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal o Sr. Clovis Alberto Storch Meyer, CPF 271 588 700-06, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra (retirar e recolocar cardan para conserto, desempenar e balancear), para manutenção no veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG, motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº9532882W2BR141473, pertencente ao transporte escolar do ensino médio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela aquisição e o serviço ora contratado é de R\$ 3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte do Recurso: Transporte Escolar do Estado

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao

Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

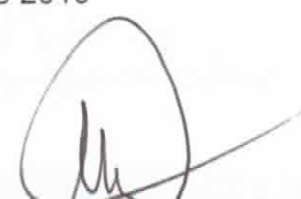
Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de outubro de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Clovis Alberto Storch Meyer
Representante Mecânica Meyer Ltda



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa MECÂNICA MEYER LTDA, CNPJ 73779357/0001-93, localizada na Rua Marcílio Dias, 3439, Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal o Sr. Clovis Alberto Storch Meyer, CPF 271 588 700-06, tendo por objeto a contratação de mão de obra para manutenção no veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG, motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº9532882W2BR141473, pertencente ao transporte escolar do ensino médio, no valor total de R\$ 3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais).

Herval, 03 de outubro de 2019


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 03 / 10
à 10 / 10 / 19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de mão de obra para manutenção no veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG, motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº9532882W2BR141473, pertencente ao transporte escolar do ensino médio, sendo contratada a empresa MECÂNICA MEYER LTDA, CNPJ 73779357/0001-93, localizada na Rua Marcílio Dias, 3439, Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal o Sr. Clovis Alberto Storch Meyer, CPF 271 588 700-06, no valor total de R\$ 3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 03 de outubro de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



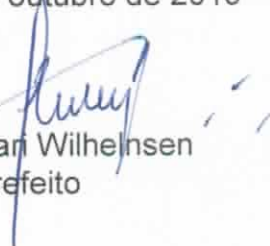
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MECÂNICA MEYER LTDA, CNPJ 73779357/0001-93, localizada na Rua Marcílio Dias, 3439, Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal o Sr. Clovis Alberto Storch Meyer, CPF 271 588 700-06, tendo por objeto a contratação de mão de obra para manutenção no veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG, motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº9532882W2BR141473, pertencente ao transporte escolar do ensino médio, no valor total de R\$ 3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais).

Herval, 03 de outubro de 2019


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 1071/2019

Data: 16/09/2019

Recurso: Transporte Escolar do Estado

Objeto: Solicito mão de obra (retirar e recolocar cardã para conserto, desempenar e balancear e retificar suporte Cardan) para manutenção do veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº 9532882W2BR141473, pertencente ao transporte escolar, conforme orçamentos anexo.


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Mecânica Meyer

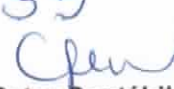
Valor: R\$ 3.610,00


Rosimeire da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

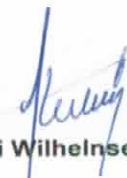
Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

2499

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



MECANICA MEYER LTDA.

Data/Hora : 26-08-2019 13:59:31

Numero Pedido: 00023 PRESTACAO SERVICO A VISTA

Cliente : 06629 PREFEITURA MUNIC.HERVAL

Endereco : R.PINTO BANDEIRA,671

Vendedor : 00043 JOAO HUGO MEYER NETO

Codigo	Descricao	Unid	Volume	Unvol	Quant	Preco Unit	% Desc	valor Desc	Preco Liquido
100978	CARDAN FORD/VW-DESEMPENAR/BALANCEAR	0			1,000	2.840,00	0,00	0,00	2.840,00
100119	SUPORTE CARDAN RET.	0			1,000	470,00	0,00	0,00	470,00
101028	CARDAN FORD/VW-RETIRAR E COLOCAR	0			1,000	300,00	0,00	0,00	300,00
Total do Pedido ----->					3,000	3.610,00		0,00	3.610,00
Peso Bruto / Liquido ----->					0,000	0,00			

73778857/00001-93

MECANICA MEYER LTDA

Rua L. F. ... 3439

CEP: 96200-000

PELOTAS - RS

R. Marcelo Dias, 3439
Três Vendas - Pelotas/RS

Super Truck®

FABRICO CANALI NUNES

AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 7541

PELOTAS RS CEP: 96070-000

CNPJ: 03.707.404/0001-08

FONE: 51-33739-93

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO HERVAL

DATA: 26/08/2019

VEICULO: ISH 0475

SERVIÇO:

01 SERVIÇO DE BALANÇAMENTO E CONserto DE CARDÃ	R\$ 2.150,00
01 SUPORTE DO CARDÃ	R\$ 540,00
RETIRAR E RECOLOCAR CARDÃ	R\$ 410,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)	

03.707.404/0001-08
FABRICIO CANALI NUNES
SUPER TRUCK
AV. FERNANDO OSÓRIO, 7541
TRES VENDAS - CEP 96065-000
PELOTAS - RS



ORÇAMENTO

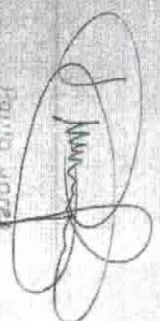
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO HERVAL

VEÍCULO: ISH 0475

DATA: 26/08/19

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 SERVIÇO DE CARDA	R\$ 3.100,00
01 SUPORTE DO CARDA	R\$ 560,00
MÃO DE OBRA PARA REMOVER E REINSTALAR CARDA	R\$ 430,00
VALOR TOTAL R\$ 4.090,00 (QUATRO IL NOVENTA REAIS)	


JOSÉ ROBERTO
CPF 015.782.000-00

102 421 853/0001-22
CAVALINI & FILHOS LTDA
RUA NEQUÊCE Nº 11, 205
TRAB VENDAS C/ SERVIÇOS
PELOTAS RS